



# ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202100006003992

Nome: C.E. CORONEL JOAQUIM TAVEIRA Assunto: MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 № 550/2021

### 1. Histórico

O Centro de Ensino em Período Integral Coronel Joaquim Taveira mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Praça da Matriz, nº 3, Centro, no município de Niquelândia - GO, por meio de sua gestora requer deste Conselho a mudança de denominação de "Colégio Estadual Coronel Joaquim Taveira" para "Centro de Ensino em Período Integral Coronel Joaquim Taveira".

#### 2. Análise

O Colégio Estadual Coronel Joaquim Taveira obteve o recredenciamento e renovação da autorização para oferta do ensino fundamental do 6º ao 9º ano por meio da Resolução CEE/CEB N. 357 em 09/10/2020, com vigência de até 31/12/2025.

Nos termos do Art. 2º, da Lei nº 20.917, de 21 de dezembro de 2020:

"O Programa Educação Plena e Integral será implantado e desenvolvido, em regime integral, em unidades escolares da rede pública estadual de ensino, que passam a ser denominadas Centros de Ensino em Período Integral – CEPIs, conforme dispuser o Governador do Estado, via decreto."

### 3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

 Referendar a mudança de denominação de "Colégio Estadual Coronel Joaquim Taveira" para "Centro de Ensino em Período Integral Coronel Joaquim Taveira.

# É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

### **Edson Arantes Junior**

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON ARANTES JUNIOR**, **Conselheiro (a)**, em 12/08/2022, às 08:25, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA**, **Presidente**, em 31/08/2022, às 16:40, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 000023887791 e o código CRC 91933C63.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202100006003992

SEI 000023887791